



**DECLARA O GOZO DE FÉRIAS DO
PREFEITO MUNICIPAL E FORMALIZA A
SUBSTITUIÇÃO LEGAL.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Orgânica Municipal assegura ao Prefeito Municipal o direito ao gozo de férias anuais, com a substituição automática pelo Vice-Prefeito durante os afastamentos legais;

Considerando a necessidade de formalização administrativa do período de afastamento, para fins de transparência, registro e controle interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar o gozo de férias do Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, **Sr. VANDERLEI HERMES**, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 20 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2026, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Art. 2º. Durante o período de afastamento referido no art. 1º, o exercício do cargo de Prefeito Municipal será assumido pelo Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio do Tigre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de janeiro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.01.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RG1**OG6****KWV****503**